



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 159/2026 - GP-PMTNT, DE 01 DE JULHO DE 2026.

**Publicado neste Serviço de Portaria
Conforme o Art. 50 da Lei Orgânica
do Município de Tonantins/AM em
01/07/2026**

Sec. Municipal De Administração.

CONCEDE AFASTAMENTO, A TÍTULO
DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA
CONCORRER A CARGO ELETIVO NO
PLEITO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o que foi requerido via requerimento pelo Servidor público municipal;

CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO, opinando pela publicação de ato legal (Diário Oficial) de afastamento, nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea 'L', da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 91, §1º §2º e §3º da Lei Complementar Municipal nº 001/2021, de 12 de Julho de 2021 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor abaixo relacionado, submetido ao regime jurídico estatutário, AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, para concorrer a cargo eletivo no pleito de 2026, no período compreendido entre 04 de julho de 2026 a 04 de outubro de 2026.

Nº.	Nome	Cargo	Mat.	Lotação
001	Eron Garcia de Sá	Advogado	10810 E	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º O Servidor deverá entregar cópia do Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Gestão de Pessoal, no prazo legal estabelecido.

Art. 3º Fica conferido ao Servidor Publico o direito à percepção da sua remuneração durante todo o período de afastamento, com exclusão de eventuais gratificações



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

e vantagens de caráter indenizatório e transitório que exigem o efetivo exercício, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de Julho de 2026.

Francisco Sales de Oliveira
Prefeito Municipal